



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 19 DE ABRIL - QUARTA-FEIRA

Nº 3.865

LEI	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 07
PORTARIAS	PÁG. 07
DESPACHOS	PÁG. 08
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	PÁG. 09
EXTRATO DE CONTRATO	PÁG. 10
EXTRATOS DOS CONVÊNIOS	PÁG. 10
EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE	PÁG. 11
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 12
RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	PÁG. 13
AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
RESOLUÇÃO	PÁG. 15
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 15
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	
PÁG. 15	

LEI

LEI Nº 8419, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço de abastecimento de água do Município de Goiânia obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º VETADO.

§ 2º O equipamento de trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com a Portaria nº 246, item 9.4, do INMETRO, e estar devidamente patenteadado.

Art. 2º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos 03 (três) meses subseqüentes à publicação da mesma.

Art. 3º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente.

Parágrafo único. Para atendimento do *caput* do presente artigo, a despesa decorrente da instalação do equipamento correrá por conta da empresa concessionária.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Clarismino Luiz Pereira Junior
Dario Délio Campos
Francisco Rodrigues Vale Junior
Kleber Branquinho Adorno
Luciano de Castro Carneiro
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi

DECRETOS

DECRETO Nº 696, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUZIANO DA COSTA VALE,**

matrícula n.º 685208-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 702,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.827.617-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, CLARICE DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º 630292-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 703,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.807.217-1/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, LUCIENE FRANCISCA BORGES TAQUARY MONTEIRO, matrícula n.º 337366-2**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de agosto de 2000.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 704,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.769.092-1/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, RUI JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 633720-1**, do cargo de Motorista I, Nível B02, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de novembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**DECRETO Nº 705,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.824.576-9/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, DAESCIO LOURENÇO BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 394750-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 21 de janeiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 706,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.761.815-4/2005, **RESOLVE exonerar, a pedido, NILSON ALVES DA SILVA, matrícula n.º 569933-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 27 de setembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 707,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.807.026-8/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, KARLA KATIUSKA BATISTA SANTOS, matrícula n.º 614246-1**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 07 de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 708,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.839.704-6/2006, **RESOLVE exonerar, a pedido, VICTOR HUGO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 575887-1**, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 709,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.795.443-0/2005, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, o servidor JOOVANY CÉSAR GARCIA DA SILVA, matrícula n.º 183474-1**, do cargo de Auxiliar Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de novembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 710,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.814.199-8/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo, a servidora MARINA GONÇALVES BARBIERI FERRARI, matrícula n.º 482269-1**, do cargo de Analista em Cultura e Desportos I, Nível A10, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **com retroação de efeitos a partir de 1º de dezembro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 711,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.821.931-8/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **JEFERSON BUENO ROCHA**, matrícula n.º 106771-1, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Nível A03, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a 1º de maio de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 712,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.809.618-6/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **VERANY GULART COSTA**, matrícula n.º 357545-2, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 1º de dezembro de 1998**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 713,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.824.603-0/2006, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III, e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora **NILDA BER-**

NARDES DE SALES RODRIGUES, matrícula n.º 464740-1, do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Nível F03, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 15 de dezembro de 2005**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 714,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido**, **TÂNIA SILENE DE SOUSA** (matrícula nº 18473-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, símbolo DAI-2, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 03 de abril de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 715,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE dispensar** o pessoal abaixo relacionado, integrante da Banda Marcial de Goiânia, como *instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares*, e excluí-los do pagamento da bolsa a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), que percebiam pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de fevereiro de 2006**:

NOME	MATRÍCULA
1. YNGRID SAMARA RODRIGUES DA SILVA	608700-1
2. KARLA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS	532150-1
3. CINTHIA BATISTA CARRIJO	532177-1
4. APOLO DIEGO SILVA	522015-1
5. MARINA FATIANE REIS MARTINS	521981-1
6. POLLYANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	647896-1
7. ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS	645702-1
8. PEDRO BONFIM DE ASSUNÇÃO FILHO	521388-1
9. KARLIENE ARAÚJO E SILVA	645834-1
10. CARLA CRISTINA TEIXEIRA	521612-1
11. DANILLO DA SILVA ANDRADE	688983-1
12. FERNANDA MURIELLE MARTINS	521396-1
13. THOMPSON PESSOA DOS SANTOS	521930-1

14. STELA PAULA FÉLIX	560707-1
15. LUCIANE INÁCIA LOPES	521590-1
16. RONIERY FERNANDES SOARES	521078-1
17. JOÁSARA ÚJO MENDES LEMOS	645788-1
18. FLÁVIA DE SOUZA COELHO	521841-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 716,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.874.029-8/2006, **RESOLVE manter** o servidor **ARTHUR DE OLIVEIRA JARDIM (matrícula n.º 35351-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Senado Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 717,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.836.372-9/2006, de interesse de **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08, 09 e 10, da Quadra T-3, situados à Avenida Angélica e Ruas Cruzeiro do Sul e Piratininga, Jardim Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/10	Área	1.968,64m ²
Frente para a Avenida Angélica.....		57,24m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 11.....		60,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Cruzeiro do Sul.....		43,79m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Piratininga.....		13,45m

Pela linha de chanfrado Rua Piratininga com a Avenida Angélica.....08,92m
Pela linha de chanfrado Rua Cruzeiro do Sul com a Avenida Angélica.....05,33m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 718,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.676.198-1/2005, de interesse de **JOSÉ OLIVEIRA DA HORA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10 e 11, da Quadra 43, situados à Rua SR-32, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 09/10/11	Área	1.080,75m ²
Frente para a Rua SR-32.....		39,30m
Fundo, confrontando com os lotes 18, 19, 20		39,30m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....		27,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....		27,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 719,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como

considerando o contido no Processo n.º 2.813.370-7/2006, de interesse de **CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, da Quadra 170-A, situados à Avenida Central e Viela Júnior, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08/09	Área	905,66m²
Frente para a Avenida Central.....
.....
Fundo, confrontando com o Lote 10.....
.....
Lado direito, confrontando com os lotes 06 e 03.....
.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com a Viela Júnior.....
.....
Pela linha de Chanfrado.....
.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 720,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, 031, de 29 de dezembro de 1994, e, ainda, o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.746.973-6/2005, de interesse de **MARCOS ROBERTO CUSTÓDIO SANTOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 03, da Quadra 3/30, situado à Avenida Mangalô e Rua Piovani, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir os lotes 3 e 3-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03	Área	468,66m²
Frente para a Avenida Mangalô.....
.....
Fundo, confrontando com o Lote 3-A.....
.....
Lado direito, confrontando com os lotes 4/3 e 4/3-A.....
.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2 e Rua Piovani.....
.....
.....

Lote 03-A **Área** **313,60m²**

Frente para a Rua Piovani.....
.....
Fundo, confrontando com o Lote 4/3-A.....
.....
Lado direito, confrontando com o Lote 3.....
.....
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 5 e 10.....
.....
.....

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 721,
DE 12 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.772, de 09 de janeiro de 1998, **RESOLVE designar** o pessoal abaixo relacionado, para integrar a Banda Marcial de Goiânia, como *instrumentistas de percussão e de metais, coreógrafos e auxiliares*, e incluí-los no pagamento da bolsa a título de incentivo cultural (1/2 s.m.), pela efetiva participação nos ensaios, aulas teóricas e apresentações públicas, desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de fevereiro de 2006:**

NOME

- 1. FABRÍCIO RESENDE DOS SANTOS**
- 2. DENISE FILGUEIRA RONCOLATO**
- 3. KARLA GABRIELLE MARQUES LOBO**
- 4. KELLY PEREIRA PACHECO**
- 5. PATRINIA CUSTÓDIO DE MEDEIROS**
- 6. JHULIENE PEREIRA DE OLIVEIRA**
- 7. MORGANA MENDES SILVA**
- 8. LAILA CRISTINA R. B. DE OLIVEIRA**
- 9. ALAN KARDEC NOGUEIRA JÚNIOR**
- 10. EMANUEL GOMES FERREIRA**
- 11. RICHARDSON M. BORGES**
- 12. HÉLIO JÚNIOR GOMES FARIA**
- 13. THAYNARA CRUZ DA SILVA**
- 14. GLENIO RODRIGUES DE ARAÚJO**
- 15. MURILO JUSTINIANO SILVA**
- 16. VIVIAN BARBOSA VONDRA**
- 17. JÚLIO LENON VAZ DE LIMA**
- 18. PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**PROCESSO Nº: 28651252/2006****INTERESSADO: Fundação Aroeira****ASSUNTO: Proposta**

DESPACHO Nº 075/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à Fundação Aroeira, representante exclusivo do **GRUPO GEN ROSSO**, visando a realização de Show Artístico, no dia 31 de março de 2006, com a apresentação do Musical StreetLight, que discute a violência urbana, buscando a conscientização dos jovens para um mundo melhor, conforme descrito no Processo nº 2.865.125-2/2006.

Submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 28643012/2006**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento****ASSUNTO: Vale Transporte**

DESPACHO Nº 078/2006 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor total de **R\$ 67.003,20** (sessenta e sete mil, três reais e vinte centavos), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, **durante o período de abril a dezembro de 2006**, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhem-se à Secretaria Municipal de Planejamento, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento contratual próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**SEGOV****PORTARIA Nº 059,
DE 18 DE ABRIL DE 2006.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 1.599, de 22 de abril de 2005, que Dispõe sobre procedimentos a serem observados para a realização de despesas e dá outras providências, **RESOLVE** designar **RENOR JURITI SAMPAIO**, Presidente da Comissão Geral de Licitação, como responsável pela coordenação de análise e controle de tais processos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

CMTC**Portaria nº 27/2006**

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 21/2006, que dispõe sobre o funcionário **DANIEL ARAÚJO ARRUDA**, para que a mesma tenha vigência a partir do dia **12 de abril de 2006**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

Portaria nº 28/2006

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 22/2006, que dispõe sobre o funcionário **ESTEVÃO FERREIRA LEITE**, para que a mesma tenha vigência a partir do dia **06 de abril de 2006**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 18 dias do mês de abril de 2006.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

DESPACHOS

SMS

Processo nº: 27880126/05

Interessado: DIÓGENES JUNQUEIRA DE MORAIS

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DESPACHO Nº 1670/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços médicos, **com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em regime ambulatorial**, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01

CONTRATADO: DIÓGENES JUNQUEIRA DE MORAIS

CRM: 2801

CPF: 088.872.842-53

Valor total: **R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28667949/06.

Interessado: MONICA DE FÁTIMA SILVA

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

DESPACHO Nº 1671/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos, **com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01

CONTRATADA: MONICA DE FATIMA SILVA

CRM/GO: 11.088

CPF: 711.157.491-53

Valor total: **R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28657102/06.

Interessado: ROSA MARIA MARQUES DA CRUZ

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

DESPACHO Nº 1672/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de psicologia, **com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 19.140,00 (Dezenove mil, cento e quarenta reais)** diretamente com a Psicóloga relacionada abaixo:

Nº: 01

CONTRATADA: ROSA MARIA MARQUES DA CRUZ

CRP/GO: 09/001724

CPF: 311.028.081-72

Valor total: **R\$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais).**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº: 28667523/06.

Interessado: MARCO ELISIO SOCRATES DE CASTRO

Assunto: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

DESPACHO Nº 1673/2006. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a contratação de serviços de médicos, **com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais**, ao custo estimado anual de **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)** diretamente com o médico relacionado abaixo:

Nº: 01

CONTRATADO: MARCO ELISIO SOCRATES DE CASTRO

CRM/GO: 10.104

CPF: 053.698.897-83

Valor total: **R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2006.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

SMS

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO:** 26559308/2005**CONTRATO:** 009/2006**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADO:** MATHER CONSTRUTORALTD.A.

OBJETO: O objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa **MATHER CONSTRUTORA LTDA** para a execução de serviços de drenagem e modificações do Centro de Zoonoses, sob regime de empreitada global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Todos os serviços deverão obedecer aos critérios de qualidade, funcionabilidade, em conformidade com o orçamento, cronograma, especificações e normas técnicas orientadas pela **CONTRATANTE**, que fazem parte integrante deste contrato e de acordo com sua proposta apresentada na Licitação na Modalidade **CONVITE**, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, com alterações das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, homologada no dia 17 de outubro de 2005, Processo Licitatório nº 26559308/2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2006.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°** 130/06**PROCESSO:** 27880126/05**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** DIÓGENES JUNQUEIRA DE MORAIS

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime ambulatorial nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir de 23/02/2006.**DATA DE ASSINATURA:** 23/02/2006**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°** 188/06**PROCESSO:** 28667949/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Mônica de Fátima Silva

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 24 (vinte e quatro) horas semanais.

VALOR: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2006**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°** 192/06**PROCESSO:** 28667523/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Marco Elisio Sócrates de Castro

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 36 (trinta e seis) horas semanais.

VALOR: R\$ 53.460,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2006**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N°** 222/06**PROCESSO:** 28657102/06**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Rosa Maria Marques da Cruz

OBJETO: Prestação de Serviços de Psicologia com carga horária de 30 (trinta) horas semanais nas Unidades de Saúde da Contratante.

VALOR: R\$ 19.140,00 (Dezenove mil cento e quarenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura 12/04/06.**DATA DE ASSINATURA:** 12/04/06.**EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 002/04

PROCESSO: 28333277/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos em regime de Plantão nas Unidades de Saúde da Contratante, com carga horária de até 12 (doze) horas semanais.

VALOR: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir de 10/02/06

DATA DA ASSINATURA: 10/02/06

EXTRATO DE CONTRATO

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CENTROPLAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 002/2006, Carta Convite nº 035/2006

Fundamento Legal: Processo nº 28238355 de 26/01/2006, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste contrato é a execução dos serviços de construção de 08 (oito) Casas Populares (Padrão Geminada), para atender a Cia. De Obras e Habitação do Município de Goiânia, sob regime de empreitada global, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Todos os serviços deverão obedecer os critérios de qualidade, funcionabilidade, em conformidade com o orçamento, cronograma, especificações e normas técnicas orientadas pela CONTRATANTE, que fazem parte integrante deste contrato e de acordo com Licitação na Modalidade CONVITE nº 035/2006, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações, homologada no dia 11/04/2006, sob o nº 002/2006, Processo Licitatório nº 28238355.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da liberação da Ordem de Serviço.

Valor do Contrato: R\$ 105.135,35 (cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 17/04/2006.

EXTRATOS DOS CONVÊNIOS

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2006

1. DATA: 06.04.2006

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO / CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO I.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 007/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Evangélica Abrigo I*, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 41 (quarenta e uma) crianças, de zero a três anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

6. PROCESSO Nº 28044763/2005.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2006

1. DATA: 06.04.2006

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO / CRECHE EVANGÉLICA ABRIGO II.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 031/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Evangélica Abrigo II*, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 44 (quarenta e quatro) crianças, de quatro a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais)

6. PROCESSO Nº 28044780/2005.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 046/2006

1. DATA: 04.04.2006

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO PRIMOR LTDA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 046/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o COLÉGIO, visando a colaboração para o funcionamento do *Colégio Primor*, neste ano letivo de 2006, com o objetivo de atender 166 (cento e sessenta e seis) educandos(as), distribuídos(as) em 08 turmas de Ensino Fundamental, de 1ª a 7ª série (matutino e vespertino), em regime parcial, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais)

6. PROCESSO Nº 28235216/2006.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2006

1. DATA: 05.04.2006

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o ROTARY CLUB GOIÂNIA OESTE / ESCOLA ROTARY GOIÂNIA OESTE.

3. OBJETO: O objeto do Convênio Nº 048/2006 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o ROTARY CLUB, visando o funcionamento da *Escola Rotary Goiânia Oeste*, com o objetivo de atender, nos turnos matutino e vespertino, aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) educandos, distribuídos em duas turmas de Educação Infantil - Pré-Escola (crianças de 05 anos de idade); e em 10 turmas de Ensino Fundamental, sendo: 04 turmas de Ciclo I e 06 turmas de Ciclo II, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

5. PROCESSO Nº 27870775/2005.

EXTRATOS DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CRECHE ESPÍRITA RAIO DE LUZ

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 35 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12.04.2006 a 31.12.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 7.148,40 (sete mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 28349718

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 100 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12.04.2006 a 31.12.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 20.424,00 (vinte mil quatrocentos e vinte quatro reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 28365292

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **60** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12.04.2006 a 31.12.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 12.254,40 (doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 28644591

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA "O CONSOLADOR".

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **80** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 12.04.2006 a 31.12.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 16.339,20 (dezesseis mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 28638965

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Local e Data: Goiânia, 17 de abril de 2006.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A SOCIEDADE EUNICE WEAVER.

Fundamento: Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, os serviços de Ação Continuada - SAC, Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, que visam a melhoria da qualidade de vida da criança, inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **130** crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 17.04.2006 a 31.12.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 19.811,28 (dezenove mil oitocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Nº do Processo: 28292309

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 11 de abril de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E ADRIANA DAVID DE ARAÚJO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28086938

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 07 de abril de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E MARIÂNGELA NEVES ARANTES TAVARES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Assistente Social**, no Programa RBPC - Revisão do Benefício de Prestação Continuada - 5ª Etapa executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

Recursos: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 28446292

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO
DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

FUMDEC

**RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 15 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E SIBELLE SENA SILVA COUTINHO.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: *Onde lê-se:* Prestar serviço de natureza autônoma como Psicóloga no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, *passa a ter a seguinte redação:* **Prestar serviço de natureza autônoma como Assistente Social, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, executado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.**

Nº do Processo: 28066686

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATI-
FICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PARQUE MUTIRAMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-
RATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTES: O PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA e a Empresa MIGRANDE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA DE GOIÂNIA

ESPÉCIE: I Termo aditivo de Re-ratificação do 2º termo aditivo do contrato de acordo processo de nº 27287956/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Exclusão, fica excluído do segundo termo aditivo as clausulas 2ª “Segunda” e 3ª “terceira” do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação, em virtude da morosidade do andamento do processo, tendo em vista o vencimento da validade do segundo termo aditivo, fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços, objeto dos autos, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17/04/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Permanência, fica inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2006.

AVISOS DE EDITAIS

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/06**

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto nº 3.509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/06, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustível (500.000 litros de álcool hidratado), conforme processo nº 28533705/2006, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 08 de maio de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publica-

ção, até o dia 05/05/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 18 de abril de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/06**

O Pregoeiro José Gilvan Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto nº 3.509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/06, do tipo MENOR PREÇO POR M², em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: aquisição de grama cuiabana ou batatais, conforme processo nº 27900607/2005, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Mezanino), nesta Capital, **dia 04 de maio de 2006, com início às 9 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura de Goiânia, pelo www.goiania.go.gov.br ou na sede da CGL, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 03/05/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 18 de abril de 2006.

José Gilvan Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006**

O pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto N. 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/06, do tipo MENOR PREÇO, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de material de consumo (uniformes) do processo nº 28680473/2006, da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal (mezanino), nesta Capital, **dia 05 de maio de 2006, com início às 09 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal de Goiânia, pelo endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Comissão Geral de Licitação, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 04/05/06, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos custos reprográficos, conforme dispõe o Art. 5º, da Lei Nº 10.520/02, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.

Goiânia, 18 de abril de 2006.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2006**

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/06, do tipo TÉCNICA E PREÇO, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (aparelho Access Point, impressora, scanner, etc), tendo como objetivo atender a Companhia de Processamento de Dados de Goiânia.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

A sessão pública será realizada na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. Cerrado nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal (Pilotis), nesta Capital, **dia 26 de maio de 2006, com início às 09 horas.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

O Edital da presente licitação poderá ser adquirido até o dia **25/05/2006**, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), através de guia de recolhimento bancário, cujo impresso para o depósito e dados pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Comissão Geral de Licitação, situada na Av. do Cerrado N. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 18 de abril de 2006.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA****RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 002 ,
DE 04 DE ABRIL DE 2006.**

Dispõe sobre a denominação de sala da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Passa a denominar-se "SALA EDGAR AIRES FILHO", a sala da Procuradoria Geral desta Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Incumbirá à Mesa Diretora, por meio de seu órgão próprio, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril de 2006.

**Cláudio Meirelles
PRESIDENTE**

**EXTRATO
DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/06 DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL para a frota de veículos da Câmara Municipal de Goiânia.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: POSTO XODÓ LTDA

OBJETO: Aquisição de 100.000 (cem mil) litros de gasolina e 1.000 (um mil) litros de óleo diesel.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 262.139,75 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Sericores Artes Serigráficas Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - SEMMA, processo n. 28714602, a licença ambiental simplificada p/ Comércio Varej. Prod. P/ serigrafia e prest. de serviços em letreiros, tingimento, e estamparias, estabelecida à Rua P-15 n. 263 Qd.P-80 Lt-15, S. Funcionários - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*